



ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA DO CFA EM 2022

Data: 24 de março de 2022
Horário: 09h10min às 17h25min
Local: Sede do CFA – Brasília/DF

PARTICIPANTES:

A – Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Fábio Mendes Macêdo – AC
2. Adm. Jociara Márcia da Silva Correia – AL
3. Adm. Herlígenas Corrêa de Oliveira Araújo – AP
4. Adm. José Carlos de Sá Colares – AM
5. Adm. Roberto Ibrahim Uehbe – BA
6. Adm. Francisco Rogério Cristino – CE
7. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior – DF
8. Adm. Hércules da Silva Falcão - ES
9. Adm. Tiago Nóbrega Stival – GO
10. Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante - MA
11. Adm. Norma Sueli Costa de Andrade – MT
12. Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli – MS
13. Adm. Gilmar Camargo de Almeida – MG
14. Adm. Mauro dos Santos Leônidas – PA
15. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa – PB
16. Adm. Amílcar Pacheco dos Santos – PR
17. Adm. José Carlos Gomes de Souza – PE
18. Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva – PI
19. Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – RJ
20. Adm. Júlio Francisco Dantas de Rezende – RN
21. Adm. Cláudia de Salles Stadthlober – RS
22. Adm. Emerson Clayton Arantes – RR, Suplente em exercício
23. Adm. Evandro Fortunato Linhares – SC
24. Adm. Mauro Kreuz – SP
25. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa – SE

B – Ausências Justificadas

1. Adm. Ivanilda Frazão Tolentino – RO
2. Adm. Adm. Rogério Ramos de Souza - TO

ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1. ABERTURA

O Presidente Mauro Kreuz declarou aberta a sessão plenária e cumprimentou a todos. Registrou as presenças do Presidente do CRA-AM, Adm. Nelson Aniceto e da ex-Conselheira Federal, Adm. Ione Salem, ressaltando a alegria em tê-la na sessão plenária. Teceu breve manifestação quanto à Intervenção do CFA no CRA-PE. Em continuidade, comunicou as ausências das Conselheiras Federal Efetiva e respectiva Suplente do CRA-RO, respectivamente, Adm. Ivanilda Frazão e Eliete Pereira da Silva; da Conselheira Ellen Lobo, substituída pelo respectivo Suplente, Cons. Emerson Clayton Arantes e do Cons. Rogério Ramos, Vice-Presidente, que deverá se fazer presente na sessão plenária no período da tarde. Com a palavra, o Diretor Fábio Macêdo registrou a presença do Adm. Marcos Frederick Freitas de Lucena, Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-AC. A Conselheira Norma Sueli agradeceu a participação do Presidente Mauro Kreuz na entrega do prêmio Belmiro Siqueira, realizada em Cuiabá/MT e este agradeceu a moção de aplausos a ele conferida.

2. APRECIÇÃO DAS ATAS DAS 1ª E 2ª SESSÕES PLENÁRIAS, REALIZADAS NOS DIAS 20 E 21 DE JANEIRO DE 2022, EM BRASÍLIA/DF. DELIBERATIVO

Em apreciação foram aprovadas por unanimidade de votos.

3. DEBATE QUALIFICADO COM O TEMA DE VANGUARDA – MERCADO DE TRABALHO: COLOCAÇÃO E RECOLOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO - (CEPE)

O Debate Qualificado foi transmitido via CFAPlay sob condução do Jornalista Paulo Melo e contou com a participação da Adm. Patrícia Luiza Ireno, profissional com 10 anos de carreira, atuante no ramo de bebidas, indústria metalúrgica, tecnologia e telecomunicação nas áreas de consultoria empresarial, recursos humanos e carreira, gestão de benefício, recrutamento e seleção, cargos, planejamento estratégico, entre outros e do Adm. Adm. Josedir Gonçalves, detentor de experiência na área de Administração, com ênfase em organizações públicas, atuante nas áreas de gestão empresarial, planejamento estratégico, organização administrativa, gestão de processos e treinamento e atualmente é Coordenador da Comissão Permanente de Tomada de Contas do CRA-DF.

4. LANÇAMENTO DO PORTAL CFA-TALENTOS - (CEPE) – INFORMATIVO

O lançamento do Portal CFA Talentos também foi transmitido pelo CFAPlay. O Jornalista Paulo Melo convidou a ex-Conselheira Federal, Adm. Ione Salem, idealizadora do projeto, a compor a mesa, seguida do Cons. Federal Marcos Kalebbe, Diretor da Câmara de Estudos e Projetos Estratégicos. Com a palavra, a ex-

Conselheira Ione Salem agradeceu ao Conselho pelo lançamento do produto e ainda, ao grupo de colaboradores pelo empenho na construção do Portal. Procedeu a breve relato sobre o projeto, salientando que algo que a incomodava sempre, quando Conselheira Federal, era a ideia de o Conselho se restringir à fiscalização e cobrança. Que há muito ela idealizou a fiscalização sustentável, se reportando à sustentabilidade financeira do profissional. Salientou que a ideia traduzida no Portal sempre foi um sonho dela e que ele espelha o resultado de uma vida profissional e que é um trabalho científico e contínuo, ressaltando que o Portal CFA Talentos vai além do primeiro Portal constituído pelo CFA, o AdmEmpregos. Apresentou diversas possibilidades de integração do portal com ações do Sistema CFA/CRAS, como a Adm, registro profissional, gestão pública e outras. Ao final, agradeceu ao Presidente Mauro Kreuz e ao Plenário. Com a palavra, o Diretor de Gestão Pública, Cons. Marcos Kalebbe cumprimentou a todos e em especial, a ex-Conselheira Federal, Adm. Ione Salem; agradeceu aos colaboradores do CFA, Weuller Santos e José Carlos Ferreira, pelo desenvolvimento da plataforma e aos Conselheiros Federais Norma Sueli e Jorge Humberto, respectivamente, Vice-Diretora e membro da Câmara de Estudos Estratégicos. Na sequência, destacou a importância do Portal para os profissionais e estudantes em Administração. Ato contínuo, o Presidente Mauro Kreuz reportou ser este um momento de alegria por poder entregar o Portal CFA Talentos à comunidade de profissionais em Administração. Tece breve relato sobre as expectativas do projeto e manifestou orgulho por ser um profissional de Administração.

5. LANÇAMENTO DO IGM-CFA 2022

Em continuidade a transmissão pelo CFA Play, o Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Mendes foi convidado a compor a mesa para o lançamento do IGM-CFA 2022. Com a palavra, cumprimentou a todos, relatou sobre o trabalho realizado, sua importância para os profissionais em Administração e para a sociedade e externou que o IGM-CFA tem como foco a gestão pública eficiente e eficaz. Agradeceu à equipe de colaboradores da Câmara de Gestão Pública e à Câmara de Comunicação e Marketing. Ato contínuo, o Presidente Mauro Kreuz salientou que o IGM-CFA é uma ferramenta extraordinária para entregas públicas. Acrescentou que um Estado somente dará certo, se o seu município der certo, uma vez que é no município que as pessoas residem, produzem, desenvolvem. Ao final, cumprimentou a Câmara de Gestão Pública e sua equipe de trabalho e afirmando que a ferramenta é uma enorme contribuição para a governança brasileira. Em seguida, encerrou-se a transmissão via CFAPlay. Em continuidade aos trabalhos propostos em pauta, foram solicitadas as inclusões dos seguintes itens: Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino - Balancete do CFA janeiro/2022, Prestações de contas dos CRA-RS, PR e PE, Valores gastos até a presente data, na Junta Interventora do CFA; Diretora de Formação Profissional, Cons. Claudia Stadlober – Inspirando Mulheres; Cons. Júlio Rezende, Coordenador da Comissão Permanente de Planejamento Estratégico – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Cons. José Carlos Colares – Jubileu de Ouro – CRA/AM; Cons. Evandro Linhares – Comissão Especial da Implanta; Presidente Mauro Kreuz – Cobrança Compartilhada. Retirada de pauta itens 7. Proposta de revogação da RN 293), 15. Parcelamento do saldo residual do CRA-AP e 16. Minuta de orientação.

6. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CFA - (PRESIDENTE) - DELIBERATIVO

O Presidente Mauro Kreuz registrou moção de aplausos e de reconhecimento à Comissão Permanente Eleitoral, composta pelos Conselheiros Hércules Falcão, Marcos Kalebbe e José Carlos Gomes pelo brilhante trabalho realizado à frente da referida Comissão e ainda, aos colaboradores Adm. Juliana Cardoso; Doutores Marcelo Dionísio e Rosilane Resende e José Carlos Ferreira, Coordenador de Informática. Com a palavra, o Cons. Hércules Falcão informou que o trabalho contou com momentos difíceis e de mudanças, mas que a Comissão obteve apoio da equipe de colaboradores do CFA. Que hoje, as Comissões Eleitorais Regionais têm mais responsabilidades do que anteriormente e que tem muito orgulho por ter participado dos trabalhos da Comissão. Salientou que hoje a estrutura do CFA está muito bem montada e que grande a responsabilidade de estar à frente da Comissão. Ao final, desejou sucesso aos sucessores e cumprimentou o colaborador José Carlos Ferreira por conta do trabalho prestado na Intervenção do processo eleitoral no CRA-RS. Ato contínuo, o Cons. Marcos Kalebbe agradeceu a confiança nele depositada pelos membros do Plenário; salientou que o trabalho não é fácil e que foi conduzido integralmente à luz do Regulamento das Eleições. Por fim, desejou boa sorte aos novos membros da Comissão. Na sequência, o Cons. José Carlos Gomes agradeceu aos demais membros da Comissão e à equipe de apoio do CFA e agradeceu ao Plenário, a confiança depositada nele e nos demais membros da Comissão. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz propôs a nova composição da Comissão Permanente Eleitoral seja: Conselheiros Jorge Henrique Mariano Cavalcante, Ivanilda Frazão Tolentino e Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli. Em deliberação, por unanimidade de votos, a Comissão assim foi constituída.

7. PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 293, DE 10/10/2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE E DE GERENTE, COMO PREPOSTO DA EMPRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PRESIDENTE /ASJ) - DELIBERATIVO

Item retirado de pauta.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CRAS RS, PE E PR – (CAF) - DELIBERATIVO

Inicialmente, o Presidente Mauro Kreuz informou que o Cons. Carlos Alberto, Diretor de Fiscalização e Registro se ausentou da presente sessão plenária para atender demanda no Ministério da Agricultura, órgão de trabalho do referido Diretor. Com a palavra, o Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino procedeu ao relato dos pareceres exarados pela Câmara de Administração e Finanças quanto às prestações de contas pertinentes aos CRAS RS, exercício 2019 e PR, exercício 2020.

CRA-RS, exercício 2019 (Processo SEI nº 476910.000015/2020-15)

Parecer da Câmara: “A CAF, com base no Art. 3º da RN CFA nº 570, de 8 de agosto de 2019, por unanimidade, é de opinião que as Contas do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA-RS referentes ao exercício de 2019 sejam julgadas REGULARES pelo Plenário do CFA. É o parecer que submetemos à apreciação do Egrégio Plenário do CFA, na forma regimental”. Em deliberação, por unanimidade de votos, o Plenário aprovou a prestação de contas em questão, conforme parecer exarado pela Câmara de Administração e Finanças.

CRA-PR, exercício 2020 (Processo SEI nº 476920.000228/2021-09)

Parecer da Câmara: “A CAF, com base no Art. 3º da RN CFA nº 570, de 8 de agosto de 2019, por unanimidade, é de opinião que: a). As contas do Conselho Regional de Administração do Paraná - CRA-PR referentes ao exercício de 2020 sejam julgadas REGULARES pelo Plenário do CFA; b). O Plenário do CFA DETERMINE ao CRA-PR que: b.1). Providencie o levantamento, com vistas ao ressarcimento aos cofres do Regional, das diferenças pagas a maior no exercício de 2020, assim como nos exercícios anteriores e posteriores, se for o caso, quando da concessão de diárias à Conselheiros Regionais Suplentes, no valor previsto para Conselheiro Titular, sem que os mesmos estivessem na condição de substituto; b.2). Promova o ressarcimento aos cofres do Regional, do valor de R\$ 783,42, referente ao recolhimento em duplicidade da Guia da Justiça Federal, registrado na conta contábil "1.1.3.8.1.01.03 - Outros Créditos Diversos". É o parecer que submetemos à apreciação do Egrégio Plenário do CFA, na forma regimental”. Em deliberação, por unanimidade de votos, o Plenário aprovou a prestação de contas em questão, conforme parecer exarado pela Câmara de Administração e Finanças. Foi sugerido pelo Diretor de Estudos e Projetos Estratégicos, Cons. Marcos Kalebbe que, no momento da comunicação ao CRA-PR sobre o resultado do julgamento das contas, seja informado que em caso do não cumprimento da determinação dos levantamentos e ressarcimentos mencionados no relatório de auditoria, será instaurada a Tomada de Contas Especial - TCU junto ao TCU, o que foi acolhido pelo Plenário, por unanimidade de votos.

Ato contínuo, declarando-se impedido em relatar o parecer quanto à prestação de contas do CRA-PE pelo fato de integrar a Junta Interventora do CRA-PE o Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino informou que os demais membros da Câmara de Administração e Finanças, Conselheiros Roberto Ibrahim Uehbe, Vice-Diretor e Diego Cabral Ferreira da Costa, em reunião realizada no dia 23/04/2022 delegaram ao Cons. Diego Cabral Ferreira da Costa a relatoria da prestação de contas do CRA-PE. Com a palavra, o Cons. Diego Cabral Ferreira da Costa procedeu ao relato, seguido de esclarecimentos prestados pelo Auditor do CFA, Contador Marcello Coutinho:

Parecer: “A CAF, com base no Art. 3º da RN CFA nº 570, de 8 de agosto de 2019, por unanimidade, é de opinião que: 1. As Contas do Conselho Regional de Administração de Pernambuco - CRA-PE, referentes ao exercício de 2019, sejam julgadas IRREGULARES pelo Plenário do CFA, tendo em vista os seguintes motivos: 1.1. Adoção de práticas contrárias aos princípios básicos da Administração Pública, às normas legais, bem como à regulamentação contábil; 1.2. Recolhimento a menor de cota-parte ao CFA no total de R\$ 64.742,21, resultante da fraude contábil, tipificada pela contabilização irregular reiterada de receitas de contribuições, nos montantes de R\$ 270.840,07 a título de receitas de doações e de R\$ 52.871,00 em Receitas de Congressos, Seminários e Convenções; 1.3. Pagamentos de diárias e adicionais de deslocamento de forma permanente e sistemática, com características remuneratórias e de complemento salarial; 1.4. Pagamentos de diárias sem a efetiva comprovação das viagens, da realização dos serviços e atividades indicados nos processos de concessão, bem como, ausência de comprovação da relação dos pagamentos de diárias e adicionais de deslocamento com a atividade finalística do CRA-PE; 1.5. Pagamentos de diárias e adicionais de deslocamento à funcionários do CRA-PE, em período de gozo de férias, sem comprovação da efetiva ocorrência das viagens e da execução das atividades e serviços propostos na concessão; 1.6. Índícios de favorecimento mútuo entre 2 (dois) ex-presidentes, para manutenção da continuidade dos pagamentos de diárias e adicionais de deslocamento ao longo dos exercícios, mesmo quando não figurassem no quadro de Conselheiros eleitos do CRA-PE. 1.7. Pagamentos de diárias e adicionais de deslocamento à funcionário de empresa contratada sem justificativa e sem comprovação da realização da viagem; 1.8. Pagamentos a título de folha complementar aos empregados do CRA-PE de forma permanente e sistemática, sem previsão legal; 1.9. Contratações sem processo licitatório, pesquisa de preço, justificativa e outros elementos obrigatórios da licitação ou dispensa, além da ausência de formalização de termo contratual. 1.10. Débitos de IPTU no montante de R\$ 270.827,66, sendo R\$ 245.762,46 já em dívida ativa, inscritos no CNPJ do Conselho Federal de Administração - CFA, em função de não ter sido providenciada a escritura definitiva em nome do CRA-PE quando da aquisição. 1.11. Locação de sala comercial de propriedade do CRA-PE para empresa estranha às atividades finalísticas da Autarquia, mediante contratação ilegal, cabendo ressaltar dentre as irregularidades contratuais, a forma de pagamento acordada, ou seja, em troca de 40 outdoors, e ainda, sem que haja quaisquer materiais ou documentos no acervo do Regional, que possibilitem a comprovação do cumprimento da contrapartida oferecida pela utilização da referida sala. 2). Que o CFA providencie a comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas da União - TCU, Ministério Público Federal e demais Órgãos de Controle, para as apurações que se fizerem necessárias; 3). Que o CFA providencie a instauração da Tomada de Contas Especial - TCE junto ao TCU, em desfavor dos responsáveis, com a finalidade de buscar o ressarcimento dos danos causados ao erário do CRA-PE; e 4). Que o Plenário do CFA comunique os fatos à CPED - Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para IMEDIATA instauração, de ofício, do Processo Ético Disciplinar, em desfavor dos responsáveis, conforme dispõe o Art. 9º, Parágrafo Único da Resolução Normativa CFA nº 538 de, 22/03/2018, que Regulamenta o Processo Ético Disciplinar dos Profissionais de Administração. RN CFA nº 538, de 22/3/2018 "Art. 9º O processo ético será instaurado de ofício ou mediante denúncia escrita e fundamentada, protocolada por pessoa física ou jurídica. Parágrafo único. A instauração, de ofício, do processo disciplinar, dar-se-á em função do conhecimento do fato, quando obtido por meio de fonte idônea ou em virtude de comunicação da autoridade competente. GRIFAMOS" É o parecer que submetemos à apreciação do Egrégio Plenário do CFA, na forma regimental”. Em discussão, por unanimidade de votos, o Plenário deliberou pela irregularidade das contas do CRA-PE, exercício 2019, conforme parecer exarado pela Câmara de Administração e Finanças.

9. APRECIÇÃO DO BALANCETE DO CFA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 (CPAC) - DELIBERATIVO

O Coordenador da Comissão Permanente de Análise de Contas, Cons. Amílcar Pacheco procedeu ao relato do parecer exarado pela Comissão referente ao balancete do mês de dezembro de 2021.

Balancete de dezembro de 2021 – Parecer CPAC nº 1/2022/CFA (Processo SEI nº 476900.000060/2022-42 - Documento SEI nº 1188626).

Parecer da Comissão: “A Comissão Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de dezembro/2021, reúne condições para ser aprovado pelo Plenário do CFA. Em deliberação, por unanimidade de votos, o Plenário aprovou o balancete em referência. É o parecer que submetemos à apreciação do Egrégio Plenário do CFA, na forma regimental”. Em apreciação, por unanimidade de votos o Plenário aprovou o balancete em referência.

10. APRECIÇÃO DO PARECER DA AUDITORIA EXTERNA. (CPAC) - DELIBERATIVO

O Coordenador da Comissão Permanente de Análise de Contas, Cons. Amílcar Pacheco informou que o parecer é bastante longo e solicitou à Presidência proceder à leitura final, conclusão, e que no decorrer da apresentação do relato quanto ao balanço geral de 2021 as considerações mais importantes seriam destacadas, o que foi acolhido. Assim, foi procedida a leitura da conclusão do parecer exarado pela auditoria externa realizada pela Slide Consultoria Contabilidade, Auditoria e Perícia EIRELLI – Processo SEI nº 476900.000496/2022-31, documento SEI nº 1231782: “Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho Federal de Administração (CFA), em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às entidades públicas, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a Lei nº 4.320/64”.

11. APRECIÇÃO DO BALANÇO GERAL 2021 DO CFA. (CPAC) - DELIBERATIVO

O Coordenador da Comissão Permanente de Análise de Contas, Cons. Amílcar Pacheco procedeu ao relato do Parecer nº 3/2022/CPAC (Processo SEI 476900.000496/2022-31 - Documento SEI nº 1232754), datado de 22/03/2022, que assim concluiu: “A Comissão Permanente de Análise de Contas, com base na análise efetuada, por unanimidade, é de opinião que a Prestação de Contas do Conselho Federal de Administração - CFA, referentes ao exercício de 2021, reúne condições para serem julgadas regulares pelo Plenário do CFA. É o parecer que submetemos à apreciação do Egrégio Plenário do CFA, na forma regimental”. Em apreciação, por unanimidade de votos, o Plenário aprovou o balanço geral pertinente ao exercício 2021. O Cons. Amílcar Pacheco agradeceu o apoio dos membros da Comissão e ainda, da equipe da Câmara de Administração e Finanças, Adm. Kátia Granjeiro, Coordenadora da Câmara de Administração e Finanças, Contador João Gutemberg, Chefe do Setor de Contabilidade e Antônio Adélio, além do Auditor Marcello Coutinho e do Assessor Jurídico do CFA, Dr. Marcelo Dionísio.

12. APRECIÇÃO DO BALANCETE DO CFA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022 (CPAC) - DELIBERATIVO

O Coordenador da Comissão Permanente de Análise de Contas, Cons. Amílcar Pacheco procedeu ao relato do parecer exarado pela Comissão referente ao balancete do mês de janeiro de 2022.

Balancete de janeiro de 2022 – Parecer CPAC nº 2/2022/CFA – (Processo SEI nº 476900.000284/2022-54 - Documento SEI nº 1214094).

Parecer da Comissão: “A Comissão Permanente de Análise de Contas, por unanimidade, é de opinião que o balancete do Conselho Federal de Administração, referente ao mês de janeiro/2022, reúne condições para ser aprovado pelo Plenário do CFA. É o parecer que submetemos à apreciação do Egrégio Plenário do CFA, na forma regimental”. Em apreciação, por unanimidade de votos, o Plenário aprovou o balancete em referência.

O Presidente Mauro Kreuz deu ciência ao Plenário de que o Programa de Desenvolvimento dos CRAs - PRODER está sendo remodelado e que a intenção é de que as áreas de alcance do Programa sejam restringidas às áreas de tecnologia e de infraestrutura física dos CRAs e aos componentes do G18 (G14 + G4); que um dos requisitos para adesão será a assinatura do PAC – Protocolo de Ajuda aos CRAs, além da observância a indicadores. Que o Fundo PRODER não será mais composto por 20% da receita do CFA, dentre outros. Em continuidade, se reportou à reunião entre ele e o Cons. Pedro Alencar quando lhe foi informada a situação em que o referido Conselheiro está sendo exposto pela Presidência do CRA-PI e ainda, à difamação quanto a gestão compartilhada do CFA. Diante disto, informou ao Plenário que adotará providências. Com a palavra, o Cons. Pedro Alencar agradeceu a solidariedade do Plenário do CFA.

13. APRESENTAÇÃO SOBRE OS ANSEIOS DOS PROFISSIONAIS COM REGISTRO DE CURSOS DE TECNOLOGIA DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO. (EVERALDO BATISTA JÚLIO) - INFORMATIVO

Neste momento, o Cons. Carlos Alberto, Diretor de Fiscalização e Registro retornou à sua participação na sessão plenária e tomou assento à mesa diretora dos trabalhos devido a ausência do Cons. Rogério Ramos, Vice-Presidente. O Presidente Mauro Kreuz concedeu a palavra ao Presidente do CRA-AM, Adm. Nelson Aniceto, ao tempo em que o cumprimentou pela realização do Jubileu de Ouro daquele Regional. O Adm. Nelson Aniceto cumprimentou os presentes e agradeceu ao Presidente Mauro Kreuz pela deferência. Em continuidade, o Presidente Mauro Kreuz passou a palavra ao Sr. Everaldo Batista Júlio, tecnólogo em segurança do trabalho e perito judicial. Este, cumprimentou a todos e agradeceu ao Presidente do CRA-AM e ao Conselheiro José Carlos Colares pela oportunidade concedida a ele. O Sr. Everaldo Batista se reportou ao fato de o Sistema CFA/CRA's ser composto, além de Administradores, por mestres e tecnólogos. Apresentou pauta com anseios dos tecnólogos, citando diversos projetos de Lei. Propôs alterações pontuais na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sua padronização e ainda, que ela seja disponibilizada na forma eletrônica. Salientou que hoje é concedida a possibilidade de participação dos tecnólogos no pleito eleitoral nos CRA's, porém, não é permitida eleição para o Conselho Federal. Sugeriu a instalação de Fórum Permanente para discussão sobre as questões dos tecnólogos. Informou que estão enfrentando dificuldades junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), se referindo ao cadastrado de perito judicial, que na parte que se reporta a Conselho de Classe o sistema somente oferece as opções pertinentes aos Conselhos de Química e de Engenharia e Agronomia. Em continuidade, solicitou à Câmara de Fiscalização e Registro que intensifique as fiscalizações nas empresas de assessoria e consultoria em segurança do trabalho e informou que foi encaminhada moção de repúdio ao Ministério da Educação (MEC) contra a tentativa de mudança da nomenclatura do curso de tecnologia em serviços jurídicos e notariais para tecnologia em serviços judiciais e jurídico. Propôs atualização da Resolução Normativa nº 505, 11/05/2017 que "Dispõe sobre o registro no Conselho Regional de Administração, dos diplomados em Cursos Superiores de Tecnologia conexos à ciência da Administração". Ao final agradeceu a todos pela oportunidade. Na sequência, seguiu-se discussão sobre as proposições apresentadas pelo Sr. Everaldo Batista, com manifestações do Presidente Mauro Kreuz e do Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto. Este, se reportou pontualmente às ponderações apresentadas pelo Sr. Everaldo Batista. O Cons. José Carlos Colares sugeriu a disponibilização de página na Revista Brasileira de Administração (RBA) para apresentar resposta aos anseios apresentados. Ao final, o Presidente Mauro Kreuz agradeceu ao Sr. Everaldo Batista pela exposição.

14. PROCESSO EM GRAU DE RECURSO. (CFR) - DELIBERATIVO

O Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto informou que apesar da redução no número de colaboradores a CFR conseguiu aumentar a produção de análise de processos. Em cumprimento ao disposto na alínea "f" do art. 7º da Lei nº 4.769/1965 o Adm. Felipe Coelho procedeu ao relato pertinente aos processos em grau de recursos informando que nesta sessão serão submetidos à apreciação 100 processos, sendo 10 com recursos providos, 63 com recursos improvidos, 22 processos devolvidos à origem em diligência, 4 processos com recursos intempestivos e 1 com decisão judicial conforme a seguir relacionado:

- Relato e julgamento de processos em grau de recurso - Recursos Providos

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº 476900.001155/2022-83 - (Documento SEI nº 1255265) - Anexo nº 1.

- Relato e julgamento de processos em grau de recurso - Recursos Improvidos

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº 476900.001155/2022-83 - (Documento SEI nº 1255266) - Anexo nº 2.

- Relato e julgamento de processos devolvidos à origem em Diligência

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº 476900.001155/2022-83 - (Documento SEI nº 1255269) - Anexo nº 3.

- Processos devolvidos à origem por intempestividade do recurso

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº SEI nº 476900.001155/2022-83 - (Documento SEI nº 1255272) - Anexo nº 4.

- Processos com decisão judicial

Os pareceres apresentados foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos pelo Plenário e constam relacionados ao processo SEI nº SEI nº 476900.001155/2022-83 - (Documento SEI nº 1255275) - Anexo nº 5.

15. SÍNDICO PROFISSIONAL E GERENTE CONDOMINIAL - (ADM. MARCOS KALEBBE) - INFORMATIVO.

O Cons. Marcos Kalebbe, Diretor de Estudos e Projetos Estratégicos informou que vê com preocupação diversas divulgações quanto à profissionalização do síndico condominial, uma vez que a área é correlata à Administração. Com a palavra, o Diretor de Fiscalização e Registro, Carlos Alberto fez breve explanação e sugeriu a instituição de ato normativo do CFA para tratar do exercício do Administrador Condominial e citou que há decisões favoráveis no Distrito Federal e no Estado de Mato Grosso. O Presidente Mauro Kreuz referendou a preocupação externada pelo Diretor Marcos Kalebbe e sugeriu discussão detalhada pelo Plenário do CFA. O Cons. Evandro Linhares informou que há anos o CRA-SC debate essa questão e que chegou a ser sugerida a criação de grupo pelo CFA, com a participação de representantes dos Estados, para debater o assunto com o objetivo de não deixar que outras áreas, como contabilidade, dominem o campo de atuação. Em continuidade, o Diretor Carlos Alberto informou que para a Câmara de Fiscalização e Registro não há dúvida quanto à pessoa jurídica, que não há o que se discutir, tem que fiscalizar. Porém, quanto à pessoa física há algumas nuances. Salientou que a única possibilidade de o síndico não ser profissional em Administração e não possuir registro no CRA é quando ele for proprietário do imóvel na unidade condominial em que ele atue como síndico. Reforçou que, pessoa jurídica, cujo objeto social no contrato prevê o exercício da atividade de gestão condominial, atuando ou não, a fiscalização do CRA tem que agir. Com a palavra, o Cons. Jorge Henrique Mariano informou que nos CRA's dos estados do Maranhão, Rio de Janeiro e São Paulo é muito grande a demanda no modal marítimo e ferroviário e que inexistente no Sistema CFA/CRA's linguagem única quanto à atuação da fiscalização naquelas áreas e com isto, cada Conselho atua de acordo com a sua metodologia. Diante disto, o Diretor Carlos Alberto propôs agendamento de videoconferência com os três Conselhos ora mencionados com as participações da equipe da CFR e do Assessor Jurídico e salientou que já existem pareceres técnicos e administrativos que orientam como atua na área de logística. O Presidente Mauro Kreuz recomendou que os Conselheiros Federais sejam convidados a participar da mencionada videoconferência.

16. INFORMES DA CRIE

O Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo informou que a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais publicou Edital em que previa a ocupação do cargo de professores de logística, *compliance* e outros, por profissional habilitado em qualquer área. Que diante disto, o CRA-MG expediu Ofício com orientação à Secretaria de Educação, em que foram citadas a Lei, Resoluções Normativas, os campos privativos da Administração, com solicitação de revisão do Edital e que o pleito do CRA foi acolhido. Informou em seguida, que situação similar aconteceu com a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), que publicou edital para contratação de professores para Administração de Marketing, Recursos Humanos, Administração de Gestão Pública, Teoria da

Administração e outros e que o referido edital estabeleceu como formação, qualquer área com mestrado. Que da mesma forma foram apresentadas argumentações à Instituição e ainda, ele, Conselheiro Gilmar Camargo, firmou contato pessoal com o Reitor, a Pró-Reitora de Ensino e Departamento e a Coordenadora do curso da Unimontes, por mensagem eletrônica e que, por fim, o pleito foi acolhido e novo edital foi publicado. Em conclusão, o Diretor Gilmar Camargo informou que o Plenário do CRA-MG definiu como estratégia agir de forma política e atuante. Em continuidade, o Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Cons. Gilmar Camargo procedeu ao relato dos demais itens da Câmara, citando as parcerias estabelecidas quanto ao Clube de Vantagens, os apoios institucionais concedidos e os eventos a serem realizados, ERPA Sul e FIA.

- Novas parcerias do Clube de Vantagens:

ACS Brasil Consórcios de Imóveis e Automóveis (reembolso de 15% na 1ª parcela)

S.S. Jain Subodh Commerce and Arts College

Faculdade Unyleya

Juliano & Juliano Ltda – Cursos profissionalizantes

- Apoio institucional concedido no mês de março

CRA-AM – Semana de Ouro da Administração no Amazonas

CONSAD – Congresso CONSAR de Gestão Pública

CONAJE – Confederação Nacional dos Jovens Empreendedores

- ERPA Sul

Apresentou a programação do evento a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no dia 03/06/2022. No dia 04/06 será realizada reunião de Representantes Regionais.

- XVII FIA – Belém/PA, dias 26 e 28/09/2022

O Diretor Gilmar Camargo apresentou a programação do evento a ser realizado sob o tema “A ciência da Administração sob a égide da Ética, Sustentabilidade e Governança”, seguida de explanações sobre cada um dos itens.

26/09/2022 – Theatro da Paz, Solenidade de abertura, às 19 horas

27/09/2022 – Auditórios da Estação das Docas de Belém, das 09 horas às 21 horas.

28/09/2022 –Salão do SESC Boulevard, com a premiação de profissionais pelo CRA-PA e coquetel de encerramento.

O Diretor de Gestão Pública, Cons. Fábio Macêdo informou que o Conselheiro Federal Suplente, Francisco Almeida Costa (CRA-TO) foi homenageado pela *Must University* como aluno destaque em 2021, quando ganhou selo de certificação internacional.

17. **INFORMES DA CFR**

O Diretor de Fiscalização e Registro, Cons. Carlos Alberto informou que no dia 05/05/2022 será realizada videoconferência com Presidentes, Conselheiros, Fiscais e Procuradores do Ministério do Trabalho para tratar do estágio supervisionado.

18. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO CFA - (CAF) - INFORMATIVO**

O Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino informou que o saldo disponível em conta nesta data é de R\$28.277.849,55.

19. **CONTROLE DE RECEBIMENTO DOS BALANCETES E COTAS-PARTES DOS CRAS. (CAF) - INFORMATIVO**

O Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino informou que os CRAs PI e PR (janeiro e fevereiro) e DF e MA (fevereiro) estão pendentes com a apresentação de balancetes. Salientou que não há CRA com pendência quanto ao repasse das cotas-partes. Apresentou planilha com o repasse da cota-parte mensal por cada CRA.

20. **CONTROLE DE RECEBIMENTO COTA-PARTE CRA-PA E CRA-PE - (CAF) - INFORMATIVO**

Informou que o CRA-PA está em dia com os pagamentos pertinentes à cota-parte devida e que até o momento já foi pago o valor de R\$433.060,26 e que o CRA-PE efetuou o ressarcimento de R\$143.693,46, faltando ainda o valor de R\$144.683,22.

21. **DESPESAS COM A INTERVENÇÃO NO CRA-PE**

O Diretor Administrativo e Financeiro, Cons. Rogério Cristino, membro da Junta Interventora do CRA-PE apresentou detalhamento das despesas com a Junta Interventora no período de 12/10 a 18/03/2022.

Com os membros da Junta Interventora:

- Diárias/deslocamento: R\$167.618,00
- Passagens aéreas/terrestre: R\$68.771,34
- Valor total: R\$236.389,34

Com a equipe de apoio técnico.

- Diárias/deslocamento: R\$106.462,00
- Passagens aéreas/terrestre: R\$62.540,68
- Valor total: R\$169.002,68

Informou que duas colaboradoras do CRA-CE que atuam nas áreas de Cobrança e de Fiscalização foram deslocadas para auxiliar os trabalhos no CRA-PE e que as diárias devidas às referidas colaboradoras foram custeadas pelo CRA-CE e as passagens aéreas pelo CFA. Com a palavra, o Presidente Mauro Kreuz informou que a Junta Interventora identificou isenções de débitos concedidas à revelia da legislação e que é bastante alto o valor a elas pertinente. Ato contínuo, o Cons. Marcos

Kalebbe, membro da Junta Interventora informou que o CRA-PE não realizava sessões plenárias e que as concessões de licença e cancelamento de registros eram realizadas por colaboradores do CRA. Que identificado o problema, de imediato a Junta Interventora agiu para coibir ações como esta.

22. **PROPOSTA DE NOVO PARCELAMENTO DO SALDO RESIDUAL DO APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO CRA-AP. (CAF) - DELIBERATIVO.**

O Diretor Administrativo e Financeiro informou que por meio do Ofício nº 30/2022/CRA-AP, de 17/02/2022 o CRA-AP apresentou proposta para parcelamento do saldo residual do apoio financeiro concedido pelo CFA, R\$20.000,00, em 10 prestações. Informou que diante do fato de que o parcelamento requerido extrapolaria, em número de parcelas, o exercício de 2022, a Câmara de Administração e Finanças propôs o parcelamento em 6 vezes, de abril a setembro de 2022, sob o valor mensal de R\$3.333,33 e que a proposta foi aprovada pela Diretoria Executiva na reunião realizada no dia 23/03/2022.

23. **ENCERRAMENTO**

O Presidente agradeceu a todos e declarou a sessão encerrada às 17h25min.

Lida e aprovada a ata, assinam:

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-CE nº 1904

Adm. Mauro Kreuz
Presidente do CFA
CRA-SP nº 85872



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 18/05/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 23/05/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1317154** e o código CRC **28F5AA0D**.